

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada



RESOLUÇÃO Nº 167, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 55ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 21/02/2024, a Instituição das metas em serviços especializados (médicos e odontólogos).

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

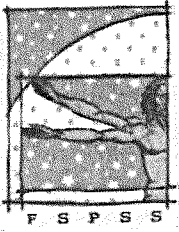
Art. 1º. Aprovar a Instituição das metas em serviços especializados (médicos e odontólogos).

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de fevereiro de 2024.



Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente Conselho Curador



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada



RESOLUÇÃO Nº 167, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

ANEXO I METAS MÉDICOS ESPECIALISTAS

Produtividade mensal a ser pactuada:

Profissional	Médico 20h
Médico da Diretoria de Especialidades	201 consultas ou em caso inferior atendimento de demanda mensal da Central de Regulação

Produtividade anual estimada:

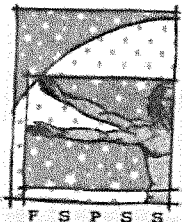
A produtividade anual estimada é calculada a partir da multiplicação da meta mensal, pelo número de profissionais especialistas e por 11 (onze) meses de produção, isto é: Médico 20h → (meta mensal) * 01 * 11.

Considerando a obrigatoriedade de carga horária de 20h semanais para todos os profissionais médicos da Atenção Especializada, o cálculo foi realizado a partir do cenário ideal, onde cada centro especializado possui referências de profissionais especialistas para atender a demanda da população de acordo com logística do município.

O cálculo para estimativa de produtividade dos profissionais médicos de 20h considerou a média de profissionais contratados nestas modalidades.

Registro de Atendimento e Absenteísmo

A Diretoria de Atenção Especializada realiza também o acompanhamento e monitoramento dos índices de demanda agendada e absenteísmo, através da apuração da Planilha de Prestação de Contas Mensal, preenchida mensalmente em todas as Unidades de Especialidades.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Atenção Especializada



Considera-se aceitável o absenteísmo máximo de 30% (trinta por cento), por categoria profissional, onde as unidades serão acompanhadas individualmente para que sejam realizadas estratégias que as mantenham dentro do parâmetro estabelecido.

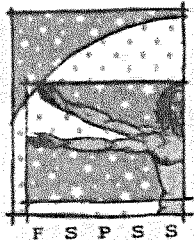
As metas dos médicos da Diretoria de Atenção Especializada seguem sua apuração conforme quadro de produtividade abaixo:

MODELO DE PLANILHA			
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO			
Lei Complementar nº168/2013 e alterações.			
Relatório de Produtividade Individual			
Nome do profissional: Cargo: médico 20hs		Período: 01 a 31/xx/xxxx	Especialidade:
CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE Profissional (20hs/semanais)	QUANTIDADE (Aferida pela Diretoria)	% atribuído para cálculo da gratificação
Nº de consultas			
Comprovação mediante: Planilha Atendimento Ambulatorial			
Nº de consultas realizadas			
% TOTAL APURADO			

Obs.: percentual máximo para gratificação por produtividade, calculado sobre o salário base do cargo na FSPSS 70%

Profissional

Diretor de Atenção Especializada

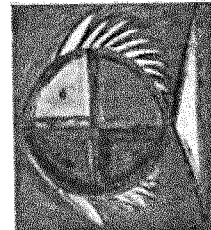


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR

S. SEBASTIÃO



BRASIL

MODELO DE PLANILHA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (Mensal)

CARGO: MÉDICO – 20HS

Critérios De Avaliação / Requisitos Para Comprovação	Quantidade	% Atribuída Para Cálculo Da Gratificação
1 - Nº DE CONSULTAS Comprovação mediante planilhas de atendimento ambulatorial		
1.1 – Número de consultas realizadas	100 (mínimo)	-----
1.2 – Número de consultas realizadas	Entre 101 a 130	30%
1.3 – Número de consultas realizadas	Entre 131 a 150	50%
1.4 – Número de consultas realizadas	Entre 151 a 200	70%

ANEXO II

METAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

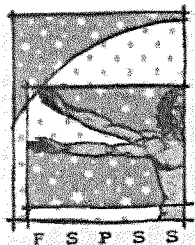
Produtividade mensal a ser pactuada:

Profissional	Dentistas 20h e 40h
Diretoria de Saúde Bucal - Dentistas Especialidades do CEO	Meta baseada no monitoramento da produção mínima mensal dos CEOs (portaria N 1.464 de 24 de junho de 2011 do MS e da meta mensal pactuada pelo LRPD (CEO – São Sebastião)

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

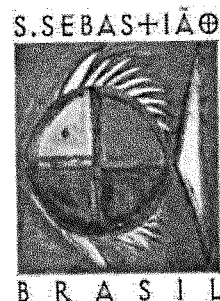
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



Produtividade mensal estimada:

A produtividade mensal estimada é calculada e baseada no monitoramento da produção mínima mensal dos CEOs (portaria N 1.464 de 24 de junho de 2011 do Ministério da Saúde e da meta mensal pactuada para produção de peças protéticas do LRPD do CEO de São Sebastião).

Para carga de referência de 40 horas semanais a meta mensal:

Endodontia – 10 elementos finalizados sendo mínimo de 4 multiradiculares,

Cirurgia e Semiologia: 45 procedimentos

Prótese Total: 20 peças

Periodontia: 90 procedimentos

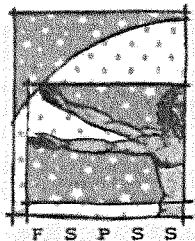
Odontopediatria: 90 procedimentos

Pela complexidade dos serviços prestados pelo CEO, o Departamento de Saúde Bucal tem em seu quadro cirurgiões dentistas atuando em mais de uma especialidade e em diversos locais como CEO Costa Sul, CEO Centro e UPA, assim como unidades de urgência costa sul e costa norte, portanto o programa de metas é implantado visando a meta quantitativa “relativa” a serviço prestado por carga horária, por profissional, por especialidade. A gratificação contempla por produção mínima de 80 % da meta imposta.

Registro de Atendimento

O Departamento de Saúde Bucal realiza também o acompanhamento e monitoramento dos índices de demanda agendada e absenteísmo, através da apuração da Planilha de Prestação de Contas Mensal, preenchida mensalmente nas Unidades de Especialidades.

As metas dos cirurgiões dentistas do CEO seguem sua apuração conforme quadro de produtividade abaixo:

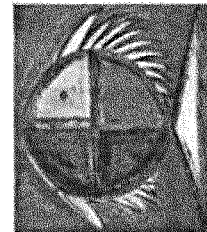


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR

S. SEBASTIÃO



B R A S I L

MODELO DE PLANILHA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO Lei Complementar nº168/2013 e alterações.

Relatório de Produtividade Individual

Nome do profissional:	Período:	01 a 31/xx/xxxx	
Cargo: Dentista 40 e 20hs	Especialidade:		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE Profissionais (20hs/40hrs semanais)	QUANTIDADE (Aferida pela Departamento de Saúde Bucal)	% atribuído para cálculo da gratificação
Nº de consultas Comprovação mediante: Planilha de Atendimento Mensal			
Nº de procedimentos realizados			
% TOTAL APURADO			

Obs.: percentual máximo para gratificação por produtividade, calculado sobre o salário base do cargo na FSPSS 10%

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (Mensal)

Cargo: Dentista 40 e 20hs		
Crítérios De Avaliação / Requisitos Para Comprovação	Quantidade	% Atribuída Para Cálculo Da Gratificação
1 - Nº DE PROCEDIMENTOS - Comprovação mediante planilhas de atendimento mensal		
1.1 – Número de procedimentos realizados	80% (mínimo)	-----
1.2 – Número de procedimentos realizados	100 %	100%
1.3 – Número de procedimentos realizados	90%	90%
1.4 – Número de procedimentos realizados	80%	80%

Coordenador do CEO

Diretor do Departamento de Saúde Bucal